



### **Parecer de Regularidade do Controle Interno**

O Controlador Interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 7/2018-060118 – Sem Licitação (dispensa), cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos Vila França, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de São Miguel do Guamá, com base na Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

( X ) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 04 de janeiro de 2018.

Isaias da Costa Mota  
Controlador geral do Município  
Decreto: 022/2017